



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 03/10/97

Através de mural

JOAO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.162/97

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

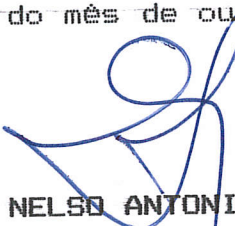
Par.Único - O objetivo do Convênio a que trata o caput deste artigo, é a implementação, o desenvolvimento e a execução do Programa PRO-RURAL 2.000 no Município de Nova Bassano, conforme minuta de convênio anexo.

Art.2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei a minuta de convênio anexo.

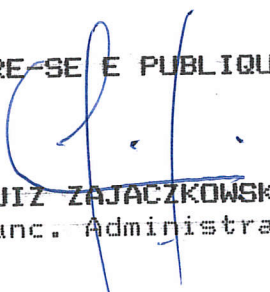
Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE NOVA BASSANO/RS, aos três dias do mês de outubro de 1997.


NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOAO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Sec. Munc. Administração